



Ministério da Educação
Universidade Federal do Rio Grande
Faculdade de Medicina
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

Instrução Normativa 01/2013

Aprovada pela Comissão de Ensino em 29 de agosto de 2013.

**Dispõe sobre Normas para
Distribuição de Bolsas de
Mestrado e Doutorado.**

Art. 1º – Somente discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde poderão ser contemplados com bolsas destinadas ao Programa.

Art. 2º – As bolsas disponíveis no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde serão distribuídas e ou mantidas de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão de Ensino, juntamente com a Coordenação do Programa.

Art. 3º – O afastamento de discente bolsista das atividades do Programa por período superior a 3 (três) meses, sem a anuência do orientador, acarretará na perda da bolsa.
§ único - O afastamento do aluno deverá ser comunicado pelo orientado.

Art. 4º - Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Ensino do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

Rio Grande, 29 de agosto de 2013.

Prof. Dr. Carlos James Scaini
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde